



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 51/2023, de 19 de julho de 2023**

O Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal Rural do SemiÁrido, no uso de suas atribuições Portaria UFERSA/GAB N.º 327/2023 de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de março de 2023;

**CONSIDERANDO** a ata da terceira reunião do processo eleitoral para escolha dos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Cência Animal (PPGCA), ocorrida em 17 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** o relatório final da Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 32/2023, de 18 de maio de 2023, prorrogada pela PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 38/2023, de 15 de junho de 2023, para coordenar o processo para eleição dos representantes docentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PPGCA), enviado em 18 de julho de 2023;

**CONSIDERANDO** o artigo 18º do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 01, inciso VII da Portaria UFERSA/GAB N.º 658/2020, de 04 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o resultado da eleição para escolha dos membros docentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PPGCA).

**Art. 2º** Designar para compor o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal (PPGCA), os membros docentes abaixo relacionados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**I – Membros Titulares:**

Prof. Dr. Cristiano Queiroz de Albuquerque;

Prof. Dr. Francisco Marlon Carneiro Feijó;

Prof. Dr. Gustavo Henrique Gonzaga da Silva;

Prof. Dr. Matheus Ramalho de Lima;

Prof. Dr. Moacir Franco de Oliveira;

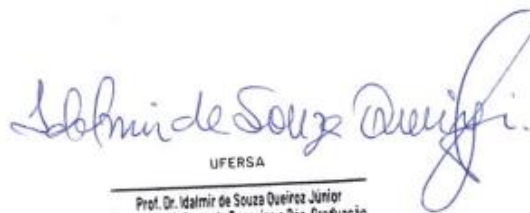
**II – Membros Suplentes:**

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Valéria Veras de Paula;

Prof. Dr. Raimundo Alves Barreto Júnior.

**Art. 3º** O mandato dos representantes docentes, ora designados, será de 2 (dois) anos, conforme determina o artigo 18 do Regulamento geral dos programas de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor nesta data e os seus efeitos retroagem ao dia 17 de julho de 2023.



UFERSA

Prof. Dr. Idalmir de Souza Queiroz Júnior  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria nº 127 de 12 de março de 2023

**Prof. Idalmir de Souza Queiroz Júnior**

**Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação**